

Boletim ^{de} Serviço





ROBERTO DE SOUZA SALLES

Reitor

SIDNEY LUIZ DE MATOS MELLO

Vice – Reitor

ROSANE PIRES FERNANDES

Superintendente de Comunicação Social

SUMÁRIO

ESTE BOLETIM DE SERVIÇO É CONSTITUÍDO DE 21 (VINTE E UMA) PÁGINAS
CONTENDO AS SEGUINTE MATÉRIAS:

SEÇÃO IV

EDITAL

CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL.....	02
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENSINO DE MATEMÁTICA.....	015
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ENDODONTIA.....	018

ANTONIO LIMA VIANA
Gerente da Gerência Plena de Comunicações
Administrativas

LEONARDO VARGAS DA SILVA
Pro Reitor de Administração

SEÇÃO IV

EDITAL 2014

O Colegiado do **Curso de Especialização em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na modalidade a distância**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de 150 vagas referentes ao primeiro semestre de 2014 na forma deste Edital.

1. INFORMAÇÕES GERAIS

PROCESSO SELETIVO

DADOS DO CURSO

Vagas	Pré-Requisito	Valor da Inscrição	Início do Curso	Duração
150	Portadores de diploma de graduação, reconhecido pelo MEC	R\$100,00 (Cem Reais)	17/03/2014	18 meses

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 O Curso de Especialização em **Políticas Públicas e Gestão Governamental, na modalidade a distância** é oferecido de forma gratuita a todos aqueles que cumprirem os requisitos e forem selecionados pelo processo estabelecido por este Edital. Os custos decorrentes do envio de documentos/trabalhos serão de responsabilidade do estudante.

1.3. Conforme previsto na resolução CEP nº 150/2010, serão reservados 10% das vagas para servidores docentes e técnicos administrativos da Universidade Federal Fluminense. Os referidos servidores deverão submeter-se aos mesmos procedimentos previstos neste Edital para os demais candidatos. Caso essas vagas não sejam preenchidas pelos servidores, elas serão remanejadas para outros candidatos.

1.4 Todas as atividades presenciais exigirão a presença obrigatória dos alunos na Universidade Federal Fluminense em Niterói em local a ser determinado pela coordenação do Curso.

2. OBJETIVO DO CURSO

2.1 O Curso de Especialização em **Políticas Públicas e Gestão Governamental a distância**, em nível de Pós-Graduação Lato Sensu, pretende propiciar uma formação visando o aperfeiçoamento de executivos de governo, nos diferentes níveis (federal, estadual e municipal), dos três Poderes, bem como de profissionais do setor privado e de organizações não governamentais que lidam com as políticas públicas.

3. ESTRUTURA DO CURSO

3.1 O Curso de Especialização em Políticas Públicas e Gestão Governamental, na modalidade a distância, Pós-Graduação Lato Sensu, é constituído por **12 disciplinas obrigatórias**:

Disciplinas	Carga Horária	Duração do curso
AULA INAUGURAL		17/03/2014
Introdução a Educação a Distância e a plataforma moodle	20	17/03 a 06/04/2014
Estado, Sociedade e Políticas Públicas	30	07/04 a 04/05/2014
Economia e Desenvolvimento	40	05/05 a 08/06/2014
Políticas Públicas – Teoria e Prática	40	09/06 a 13/07/2014
Desigualdade e Políticas Sociais	40	14/07 a 17/08/2014
Participação e Desempenho das Instituições Políticas: Partidos, Eleições e Representação	30	18/08 a 14/09/2014
Infraestrutura para o Desenvolvimento	40	15/09 a 19/10/2014
Seminários de Metodologia de Pesquisa	20	20/10 a 09/11/2014
Análise e Elaboração de Projetos	20	10/11 a 30/11/2014
Transformações Mundiais e Relações Internacionais: Tendências	30	1º/12 a 21/12/2014 05 a 11/01/2015
Tópicos Especiais em Gestão Governamental	20	12/01/2015 a 08/02/2015
Comunicação Social e Marketing Público	30	23/02/2015 a 15/03/2015
Total	360	
Trabalho de Conclusão de Curso		Março a Setembro/2015
Apresentação do TCC	60	12, 19 e 26/09/2015
Total	420	18 meses

3.2 O Trabalho de Conclusão de Curso é um relatório individual (de cada membro do grupo) da pesquisa elaborada, sendo sua **defesa obrigatória e presencial**.

3.3 A Coordenação do Curso ficará reservado o direito de alterar a data e o cronograma de início do Curso ou de uma disciplina, bem como alterar a ordem de oferta das disciplinas, após amplo aviso aos estudantes pelo ambiente virtual da Coordenação Operacional.

3.4 O Curso terá duração máxima de 18 (dezoito) meses. O aluno que não concluir o Curso no prazo estabelecido terá sua matrícula desativada do sistema acadêmico e só poderá retornar por meio de novo processo seletivo.

3.5 ENCONTROS PRESENCIAIS

3.5.1 A proposta pedagógica contempla a realização de **encontros presenciais obrigatórios**, conforme a programação indicada no item 3.1.

3.5.2 Os encontros presenciais serão realizados conforme programação definida neste edital no item 3.1 e informada no endereço eletrônico www.cead.uff.br, após a conclusão do processo seletivo.

3.6 AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM

3.6.1 Durante a realização do Curso será utilizado o Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde estará disponível o material didático do Curso.

4. CONDIÇÕES DE APROVAÇÃO NO CURSO

4.1 Cada disciplina do Curso corresponde a uma unidade de aprendizado, sobre os quais serão realizadas avaliações a distância (trabalhos individuais ou coletivos) e avaliações presenciais nas datas definidas no item 3.1.

4.2 As avaliações poderão se dar através do Ambiente Virtual de Aprendizagem (Plataforma MOODLE).

4.3 De acordo com o Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, será aprovado na disciplina o aluno que alcançar no mínimo a nota seis (6.0). Para fazer jus ao Certificado de Especialista o aluno deve ser aprovado em todas as disciplinas previstas no currículo, possuir a média aritmética das notas finais das disciplinas cursadas maior que, ou igual a sete (7,0), e ter aprovação na defesa presencial de seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) com nota maior que, ou igual a sete (7,0) em local indicado pela Coordenação do Curso.

4.4. As demais informações sobre as especificidades das avaliações de cada disciplina serão informadas no início de cada disciplina.

5. PROCESSO SELETIVO

5.1 O processo seletivo será realizado em duas fases, de caráter eliminatório: **INSCRIÇÃO e AVALIAÇÃO**. O cumprimento destas duas fases exigirá do candidato um conhecimento mínimo na área de informática, que é, em si, também um componente avaliativo e eliminatório do referido processo.

6. INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição será realizada **exclusivamente via internet** por meio do endereço eletrônico www.cead.uff.br.

6.2 Período: 09/12/2013 até às 20h do dia 10/02/2014

6.3 A inscrição será composta de duas etapas: **na 1ª etapa** o candidato preencherá o formulário Requerimento de Inscrição e fará o recolhimento da GRU.

6.3.1. O candidato ao preencher os dados cadastrais deverá informar apenas um endereço eletrônico (e-mail), que será considerado como o canal de comunicação oficial com a comissão do concurso para os procedimentos das fases do processo seletivo.

6.3.1.1 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do seu endereço eletrônico (e-mail), não sendo permitido e-mails de uso coletivo ou associado.

6.3.2 Após o preenchimento e confirmação do envio do Requerimento de Inscrição, o candidato deverá realizar **o pagamento da taxa de inscrição através da GRU**. O comprovante de pagamento da taxa de inscrição gerado através de Guia de Recolhimento da União – GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense, no valor de R\$ 100,00, deverá ser enviado, em arquivo digital no formato pdf, para o endereço eletrônico www.cead.uff.br.

6.3.3 A **taxa de inscrição** deverá ser recolhida no valor de **R\$100,00 (Cem reais)**, em qualquer agência bancária, correspondentes bancários ou por meio de serviços disponíveis da internet do Banco do Brasil.

6.3.3.1 A isenção da taxa de inscrição poderá ser solicitada apenas por aqueles candidatos que estiverem cadastrados no CADÚNICO instituído pelo Decreto nº 6.135 de 26 de Junho de 2007. A

isenção do pagamento de taxa de inscrição em concursos públicos está prevista no Decreto nº 6.593/08, regulamentado pela Lei nº 8.112/90. Para que o pedido seja avaliado o aluno deverá preparar e encaminhar para a secretaria de coordenação do curso, uma carta de próprio punho e um documento que comprove o seu cadastro no CADÚNICO. Os documentos deverão ser enviados até o dia 10/01/2014 (data da postagem).

6.3.3.2 Os documentos deverão ser encaminhados para o Departamento de Segurança Pública situado na Faculdade de Direito-UFF, Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá – Niterói – RJ – CEP 24.210-470.

6.3.4 A importância acima recolhida não será devolvida em hipótese alguma.

6.3.5 A Guia de Recolhimento da União (GRU) poderá ser gerada no sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 025015081

Competência: 03/2014

Vencimento: 10/02/2014

CPF do Contribuinte: digitar número

Nome do Contribuinte: digitar nome

Valor principal: R\$ 100,00

Valor Total: R\$ 100,00

6.3.6 O candidato só poderá participar da 2ª etapa da inscrição após cumprir os procedimentos da 1ª etapa.

6.3.7 A 2ª etapa da inscrição se dará por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE, onde serão avaliadas as habilidades e competências dos candidatos, num mínimo de conhecimentos de informática, de acordo com os seguintes procedimentos:

6.3.7.1 Encaminhamento, pelo candidato, de **dois arquivos eletrônicos**, via MOODLE, **até às 23h55 do dia 19 de fevereiro de 2014**, contendo os seguintes documentos:

6.3.7.1.1 Arquivo 1: Curriculum Vitae (modelo Anexo I), com comprovantes dos títulos declarados e Memorial (modelo Anexo II) circunstanciado descritivo de suas atividades exercidas na Gestão Pública digitalizados, inseridos num único arquivo na extensão pdf, com tamanho final não superior a 3Mb. Nesse arquivo único, o candidato poderá incluir, no máximo, dez comprovantes digitalizados relativos às respectivas dez atividades por ele consideradas mais relevantes, dentre aquelas apresentadas em seu Curriculum Vitae. Não serão aceitos arquivos em outras extensões.

6.3.7.1.2 Arquivo 2: Diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou **certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar**, com as datas de conclusão e colação de grau (digitalizadas de frente e verso), em extensão pdf; Carteira de Identidade (frente e verso) e CPF (frente e verso).

6.3.7.1.2.1 Não serão aceitos documentos comprobatórios de cursos superiores que não sejam de graduação.

6.3.7.1.2.1.1 É vedada a inscrição à portadores de certificados de Curso Normal Superior com base no Regulamento dos Cursos de Pós-Graduação, aprovado pela Resolução 150/2010, do Conselho de Ensino e Pesquisa(CEP).

6.3.7.1.2.2 **Será eliminado o candidato que não enviar a comprovação de graduação, independentemente do candidato enviar comprovações de titulações superiores, como as de Especialista, Mestre ou Doutor.**

6.3.7.1.2.3 O envio de documentos previstos nos itens **6.3.7.1.1** e **6.3.7.1.2**, deverá obrigatoriamente ser feito por meio dos respectivos links de envio dos arquivos 1 e 2 disponibilizados no MOODLE, não sendo aceita anexação diferente daquela que norteia os itens acima, como troca ou decomposição dos documentos, estando eliminado o candidato que não cumprir este requisito.

6.3.8 Não será considerado para avaliação o envio de arquivos que não sejam aqueles estipulados por este Edital.

6.3.9 Não serão aceitos documentos encaminhados por meio dos Correios nesta 1ª fase do processo seletivo.

6.3.10 A digitalização incompreensível dos documentos, a não anexação ou anexação indevida dos documentos exigidos acarretará na eliminação do candidato sem direito a recurso.

6.3.11 O não cumprimento, total ou parcial, de qualquer uma das duas etapas previstas da **INSCRIÇÃO**, acarretará na eliminação do candidato do processo seletivo, não cabendo qualquer recurso.

6.3.12 A inscrição implicará na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

7. AVALIAÇÃO

7.1 A seleção dos candidatos, respeitando-se o número de vagas estipulado e as condições definidas neste edital, ocorrerá levando-se em conta o desempenho do candidato no **Curriculum Vitae (peso 1)**, e na **avaliação do Memorial (peso 2)**.

7.2 Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) obtiver nota final menor do que 5,0 (cinco) ou
- b) nota do Memorial menor do que 3,0 (três).

7.2.1 A pontuação referente à formação acadêmica não será cumulativa, valendo sempre a maior titulação.

7.3 A divulgação preliminar das notas atribuídas aos candidatos estará disponibilizada no endereço eletrônico www.cead.uff.br no dia **10/03/2014 às 14h**.

7.3.1 Não serão fornecidas informações sobre notas e resultados por telefone ou e-mail.

7.4 O Resultado Final será divulgado no dia **14/03/2014 às 14h**.

8. CLASSIFICAÇÃO

8.1 A nota final (NF) será a média ponderada das seguintes notas: Memorial (M) e Nota Currículo (NC), sendo atribuído pesos dois e um respectivamente, ou seja,

$$NF = (2 * M + 1 * NC) / 3$$

8.1.1 A nota final será apresentada com duas casas decimais, desprezando-se as demais.

8.1.2 A classificação final, far-se-á obedecendo-se à rigorosa ordem decrescente das notas finais dos candidatos.

8.2. Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

a) A maior nota na avaliação do Memorial;

b) A maior nota na avaliação da Nota do Currículo;

c) O mais idoso.

9. REVISÃO DE NOTA

9.1 O candidato que desejar, poderá solicitar revisão da nota final, através do endereço eletrônico www.cead.uff.br, das 14h do dia 10/03/2014 até às 23h50 do dia 11/03/2014.

9.1.1 Não será considerada qualquer solicitação de revisão de nota fora do prazo estabelecido no subitem 9.1.

9.1.2 A nota final, por ocasião da revisão solicitada, poderá ser mantida, aumentada ou diminuída.

9.1.3 A nota atribuída pela Banca Examinadora, após a revisão, é definitiva não cabendo qualquer outro recurso.

10. MATRÍCULA

10.1 A simples aprovação neste processo seletivo não garante o efetivo vínculo com o Curso, pois este estará condicionado a validação da documentação apresentada pelo candidato no ato da matrícula. Havendo discordância entre a documentação apresentada e os critérios estabelecidos neste edital, a Coordenação poderá não homologar a matrícula.

10.2 Estarão aptos a realizar a matrícula os candidatos na condição de classificados, em ordem crescente até o preenchimento do número de vagas/categoria estabelecido neste edital.

10.3 A entrega da cópia autenticada dos documentos: Carteira de Identidade, CPF e Diploma de Conclusão da Graduação, será realizada no dia 17/03/2014 de 14h às 18h, na Coordenação do Curso situada na Faculdade de Direito, Rua Presidente Pedreira, 62, Ingá – Niterói – RJ, onde o candidato deverá assinar o **Termo de Conduta no Ambiente Virtual de Aprendizagem (Anexo III)**.

10.3.1 Os documentos obrigatórios para matrícula são:

- 1 (uma) foto 3x4 (atual)
- 1 (uma) cópia autenticada da identidade (RG) ou outro documento oficial de identificação com foto. Não será aceita Carteira Nacional de Habilitação (motorista), pois não informa a naturalidade.
- 1 (uma) cópia autenticada do CPF
- 1 (uma) cópia autenticada do Diploma de Graduação **OU** na ausência deste a Certidão de Conclusão e o Termo de Compromisso devidamente datado e assinado.
- Aceite do Termo de Conduta no Ambiente Virtual de Aprendizagem assinado.

10.3.2 Os candidatos que não apresentarem toda a documentação de matrícula, conforme disposto no subitem 10.3.1, no dia 17/03/2014, estarão automaticamente eliminados do processo, não podendo, posteriormente pleitear matrícula.

11. AULA INAUGURAL

11.1 É obrigatório o comparecimento do aluno na **AULA INAUGURAL**, que ocorrerá no dia **17 de março de 2014**, em local e hora a ser divulgado pela Coordenação do Curso e valerá como atividade presencial obrigatória.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 De acordo com determinação do Conselho de Ensino e Pesquisa – CEP/UFF, aprovado através da Resolução nº 150/2010, que trata das exigências mínimas à admissão em Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, somente estudantes que possuam Diploma de Graduação terão direito à matrícula no Curso.

12.2 No ato de matrícula no Curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF, aprovado pela Resolução nº 150/2010 do CEP/UFF.

12.3 Outras informações pelo e-mail dsp@vm.uff.br.

12.4 O cumprimento de todas as etapas previstas neste Edital é de inteira responsabilidade do candidato. Quaisquer justificativas acerca de eventuais descumprimentos, sob alegação de fatores de ordem técnica, que impossibilitem a transferência de dados, falhas ou o congestionamento das linhas de comunicação não serão consideradas.

12.5 É de inteira responsabilidade do candidato, tomar as devidas providências no caso de não recebimento de qualquer comunicação, que esteja prevista no cronograma do processo seletivo e não será acatado qualquer pedido de revisão pelo não recebimento de qualquer informação que esteja aqui comprometida neste edital.

12.6 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo Colegiado e Coordenação do Curso.

Niterói, 03 de dezembro de 2013.

PEDRO HEITOR BARROS GERALDO
Coordenador do Curso de Especialização Políticas Públicas
e Gestão Governamental a distância

#####

CRONOGRAMA

<u>EVENTO</u>	<u>DATA</u>
Período de INSCRIÇÕES	09/12/2013 a 10/02/2014
Último dia para pagamento da taxa de inscrição - GRU .	10/02/2014
Data limite para envio da documentação de inscrição em formato eletrônico pela plataforma Moodle.	Até às 23h55 do dia 19/02/2014
Divulgação preliminar das Notas	10/03/2014 às 14h
Período para Revisão de Nota	14h do dia 10/03/2014 às 23h50 do dia 11/03/2014
Divulgação do RESULTADO FINAL	14/03/2014 às 14h
Entrega de documentos para matrícula dos candidatos CLASSIFICADOS	17/03/2014 das 14h às 18h
AULA INAUGURAL	17/03/2014 às 19h
INÍCIO DO CURSO	17/03/2014

ANEXO I

Currículo Vitae

1. Dados Gerais

Nome:		
Data de Nascimento:	Sexo:	
Nacionalidade:	Naturalidade:	
Filiação: Pai:		
Mãe:		
Estado Civil:	CPF:	
RG:	Órgão Expedidor:	
Endereço residencial:		
Bairro:	CEP:	Cidade/Estado:
Tel. (res):	Celular:	

Empresa/Órgão onde Trabalha:		
Cargo:		
Endereço comercial:		
Bairro:	CEP:	Cidade/Estado:
Tel. (Com):	Fax:	
E-mail:		
E-mail:		

2. Formação Superior

CURSO	INSTITUIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO

3. Pós-Graduação (extensão e especialização)

CURSO/NÍVEL	INSTITUIÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO

4. Mestrado e/ou Doutorado

NÍVEL	UNIVERSIDADE	TESE

5. Outros cursos relevantes

6. Cargos/Posições ocupadas nos últimos 05 anos

7. Proficiência em idiomas: (P – pouco) (R – regular) (B – bem) (N – não)

IDIOMA	LÊ	ESCREVE	FALA	ENTENDE
INGLÊS				
FRANCÊS				
ALEMÃO				
ESPAÑHOL				
OUTROS				

8. Descreva, resumidamente, as principais atividades e projetos de que tenha participado, assinalando o período em que ocorreram.

9. Tipo de inscrição:

 Institucional

 Autônoma

10. Anexar a esta ficha os documentos relacionados no item 5 do edital.

11. Declaro estar de acordo com as instruções normativas do Edital.

, de de

Nome: _____

ANEXO II**Memorial**

O Memorial consiste numa dissertação do candidato sobre sua trajetória profissional e motivações para a realização do curso.

Ele deve conter a descrição das seguintes informações, quando existentes:

- a) O exercício de mandato popular;
- b) O exercício de mandato sindical, ou equivalente;
- c) O exercício de funções públicas;
- d) Os vínculos institucionais;
- e) Outras experiências com instituições jurídico-políticas;
- f) Trajetória acadêmica;
- g) As motivações pessoais e institucionais para a realização do curso;
- h) Disponibilidade e compromisso para a realização do curso;

ANEXO III**TERMO DE CONDUTA NO AMBIENTE VIRTUAL DE APRENDIZAGEM - UFF**

Art. 1º - Os alunos, tutores, coordenadores de tutoria, coordenadores de disciplina e funcionários vinculados ao Curso de Pós-Graduação Lato Sensu “**Políticas Públicas e Gestão Governamental a distância**”, caracterizados como **participantes**, quando iniciarem suas atividades no supracitado Curso, deverão firmar compromisso com o disposto nos termos deste instrumento.

Art.2º – Todo participante que acesse o Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA) deverá se comportar de forma respeitosa, ética e cordial nos fóruns constituintes do referido Curso.

Art. 3º – No cumprimento do disposto no artigo 2º e de forma a se garantir a boa condução dos relacionamentos, todo participante, no que se refere aos posts feitos, deverá atender às seguintes exigências:

- a) Não utilizar termos chulos;
- b) Não fazer comentários preconceituosos ou sarcásticos (em tom pejorativo) acerca da contribuição de outros participantes do AVA;
- c) Não utilizar trechos de textos de outros autores, ou sites, sem citá-los formalmente em acordo com as normas da ABNT em vigor. A utilização de trechos textos de outros autores, ou sites, que não cumpram esta exigência será considerada plágio e será tratada e conduzida administrativamente como tal;
- d) Nos fóruns acadêmicos, não tratar de assuntos que se coloquem fora do tema proposto;
- e) Não fazer propagandas/divulgações de eventos/assuntos/objetos que não perpassem o perfil acadêmico da disciplina e do Curso;
- f) Não fazer elogios ou reclamações acerca dos critérios de avaliação, da forma de condução da disciplina ou do Curso, fora dos fóruns abertos, exclusivamente, para estes fins.
- g) Criticar, reclamar, elogiar e sugerir são práticas desejáveis, mas as mesmas devem se dar em fóruns específicos ou, na ausência dos mesmos, juntamente ao tutor, coordenador de tutoria, coordenador de disciplina ou coordenador do Curso, por e-mail (mensagem privada), conforme sejam seus posicionamentos na esfera do Curso.

Art. 4º - O participante que não cumprir qualquer das exigências acima listadas estará incurso em **quebra de conduta disciplinar**.

Art. 5º - Aquele participante que atingido pelo artigo 4º será, em primeira instância, advertido, por mensagem privada enviada pela Coordenação do Curso.

Art. 6º - No caso de reincidência, após ter sido advertido, conforme dispõe o artigo 5º, o participante terá seu acesso ao AVA-UFF, suspenso por, no mínimo, 7 (sete) dias, ad referendum da Comissão de Ética do Curso.

Art. 7º - Havendo novamente reincidência, após a suspensão por 7(sete) dias, o participante terá seu acesso ao AVA- /UFF suspenso por 30(trinta) dias e, concomitantemente, um inquérito disciplinar será aberto e conduzido pela Comissão de Ética do Curso.

§ 1º - Neste inquérito, será exigido do participante o comparecimento (presencial) à UFF, em Niterói/RJ, a fim de que o mesmo possa apresentar defesa/justificativa diante dos membros da Comissão de Ética do Curso.

§ 2º - Caberá a Comissão de Ética do Curso decidir pela prorrogação do período de suspensão ou encaminhar um processo formal às instâncias superiores da Universidade, solicitando a desvinculação do participante do Curso.

Art. 8º - O candidato aprovado no processo seletivo para preenchimento de vaga no Curso de Pós-Graduação Lato Sensu **Políticas Públicas e Gestão Governamental a distância**, para efetivar a sua matrícula, deverá firmar aceite no Termo proposto, disponibilizado online, imprimindo a confirmação ao atendimento as exigência previstas no artigo 3º, assinando-o e reconhecendo firma no respectivo documento.

, de de

COLEGIADO DO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO

EDITAL 2014

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **Curso de Especialização em Ensino de Matemática** faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao primeiro semestre de 2014 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição
Brasileiros 50	Estrangeiros 5	Graduação em Matemática, Física, Química, Engenharia, Estatística, Informática, Astronomia, Geologia e Meteorologia, licenciados ou com formação pedagógica para ensino fundamental e médio	Fevereiro de 2014	360h	R\$ 70,00

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País.

1.2 A abertura turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 06(seis) alunos.

2. Inscrição

2.1 Local: Secretaria do Curso - Instituto de Matemática

CEP: 24020-140

Tel.: (0xx21) 2629-2012 ou 7607-5126

2.2. Horário: 14h às 18h

2.3. Período: 04 / 12 / 13 a 16/ 12 / 13

2.4. Documentação

2.4.1 Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação e histórico escolar, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.4.3 Fotocópia da cédula de Identidade (com naturalidade) e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.4 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.5 Duas fotos 3 X 4.

2.4.6 Comprovante de pagamento através de Guia de Recolhimento da União - GRU, no Banco do Brasil, em favor da Universidade Federal Fluminense no valor de R\$ 70,00.

Sítio: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp

Dados a serem preenchidos:

UG: 153056

Gestão: 15227

Nome da unidade: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

Recolhimento Código: 28832-2

Descrição do recolhimento: Serviços Educacionais

Número de referência: 250158097

Competência: 12/2013

Vencimento: 16/12/2013

CPF do contribuinte: *digitar número*

Nome do Contribuinte: *digitar nome*

Valor principal: R\$ 70,00(*setenta reais*)

Valor Total: R\$ 70,00(*setenta reais*)

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 Prova Escrita

3.1.2 Entrevista – carta de auto-apresentação

3.1.3 Análise do curriculum vitae

3.2 Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 04 / 12 / 13 a 16 / 12 / 13

3.2.1.2 Horário: das 14 às 19 h.

3.2.1.3 Local: Secretaria do Curso - 2º andar - IM-UFF

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 17/12/13

3.2.2.2 Horário: 10h

3.2.3 Entrevista

3.2.3.1 Data: 18/12/13

3.2.3.2 Horário: 12h

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 19/12/13

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 20/12/13

3.2.5.2 Horário: 16h

3.2.5.3 Local: Secretaria do curso.

3.3 Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Tempo de exercício no magistério;

3.3.2.2 Candidato com mais idade.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas.

4.4 O modelo de carta de auto-apresentação dos candidatos está disponível na secretaria do curso.

4.5 A prova escrita é elaborada com questões de raciocínio envolvendo conteúdos de Matemática do Ensino Fundamental e Médio.

4.6 Não haverá segunda chamada em nenhuma fase do processo seletivo.

Niterói, 21 de novembro de 2013.

SOLIMÁ GOMES PIMENTEL
Coordenadora do Curso de Especialização
em Ensino de Matemática
#####

EDITAL 2014

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - 2014 faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas do Curso de Especialização em Endodontia referentes ao 1º semestre de 2014 na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade e (curso auto-sustentável)
Brasileir	Estrangei	Graduação em ODONTOLOGIA	MARÇO DE 2014	855 h	-	R\$ 1.100,00
11	01					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 08 alunos.

2. Inscrição**2.1 Local:**

Faculdade de Odontologia: Rua Mario Santos Braga, 30 (2º andar) - sala 212 - Secretaria de Especialização em Endodontia - Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - CEP: 24.020.140

Tel.: (0xx21) 2629-9822

E-mail: espendo@vm.uff.br

2.2. Horário:

Segunda, terça e quinta-feira, das 09:00 às 17:00 horas e quarta-feira de 13h às 17h.

2.3. Período:

De 02 de dezembro de 2013 a 06 de fevereiro de 2014

2.4. Documentação**2.4.1** Ficha de inscrição.

2.4.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado) ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

Atenção: Os candidatos cujos diplomas ainda não tiverem sido expedidos pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição para o processo seletivo, poderão se inscrever, desde que apresentem declaração da IES indicando **as datas de conclusão e colação de grau de curso de graduação plena.**

2.4.3 Histórico escolar.

2.4.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de permanência no país).

2.4.5 Curriculum vitae com comprovantes dos títulos declarados.

2.4.6 Duas fotos 3 X 4.

2.4.7 Cópia da carteira do CRO

3. Instrumentos de Seleção

3.1.1 PROVAS

a) Prova escrita tipo teste e/ou dissertativa de conhecimentos relativos à especialidade;

b) Interpretação de texto da área afim em inglês.

3.1.2 ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE

3.1.3 ENTREVISTA

Observação:

a) A nota mínima de aprovação em cada etapa do processo será 7,0 (sete), sendo observado o critério eliminatório e classificatório.

b) O resultado final será a média ponderada das etapas acima mencionadas, a critério da Banca Examinadora.

3.2. Cronograma

3.2.1 Inscrições

3.2.1.1 Data: 02 de dezembro de 2013 a 06 de fevereiro de 2014

3.2.1.2 Horário: das 09:00 às 17:00 h. (exceto sexta-feira)

3.2.1.3 Local: Faculdade de Odontologia: Rua Mario Santos Braga, 30 (2º andar) – sala 212 – Secretaria de Especialização em Endodontia – Campus do Valonguinho – Centro – Niterói - CEP: 24.020-140 –Tel.: (0xx21) 2629-9822

3.2.2 Prova escrita

3.2.2.1 Data: 10 de fevereiro de 2014

3.2.2.2 Horário: 16:00h

3.2.3 Entrevista

3.2.3.1 Data: 10/02/2014

3.2.3.2 Horário: 17:00h

3.2.4 Análise do curriculum vitae

3.2.4.1 Data: 10/02/2014

3.2.5 Divulgação do resultado

3.2.5.1 Data: 11 de fevereiro de 2014

3.2.5.2 Horário: 10:00h

3.2.5.3 Local: Faculdade de Odontologia: Rua Mario Santos Braga, 30 (2º andar) - sala 212 - Secretaria de Especialização em Endodontia - Tel.: (0xx21) 2618-0757 e (0xx21) 2629-9822

3.3. Matrícula

3.3.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Análise de títulos através do curriculum vitae

3.3.2.2 Entrevista

3.3.3 Os candidatos aprovados deverão matricular-se de 12/02/2014 até 27/02/2014.

3.3.4 O valor da matrícula corresponde ao valor da primeira mensalidade.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 70, (sete) em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4

Não será permitido o ingresso do candidato ao local da prova, sem o documento de identidade e o documento de inscrição.

Não será permitida a entrada de candidatos no local de realização da prova após o seu início.

As provas deverão ser feitas com caneta esferográfica azul ou preta.

A aprovação/classificação final dos candidatos será fornecida pela banca de avaliação do curso através de sua coordenação, não dando direito ao candidato a qualquer tipo de recurso.

Em hipótese alguma haverá segunda chamada, vista ou revisão de provas.

Os resultados só serão válidos para as provas de seleção a que se refere o presente Edital.

As provas de seleção terão a coordenação e a responsabilidade da Coordenação do Curso.

Os candidatos que tiverem sua inscrição **INDEFERIDA** na análise dos documentos exigidos e os candidatos **NÃO CLASSIFICADOS terão um prazo de 30 dias**, a contar da data da divulgação do resultado final, **para a retirada dos documentos** apresentados por ocasião da inscrição, findo o qual, esta documentação será incinerada.

No caso de desistência do curso pelo candidato nenhuma quantia paga será devolvida.

Os casos omissos serão resolvidos pela Assessoria de Pesquisa e Pós-Graduação/CCM e pela Coordenação do Curso de Pós-Graduação “Lato Sensu” em Endodontia.

5. BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA PARA O EXAME DE SELEÇÃO

1. Andreassen, J.O. e Andreassen F.M.- **Traumatismo Dentário: Soluções Clínicas.**
2. Andreassen, J.O. **Atlas de reimplante e Transplante de Dentes.** Médica,
3. Cohen, S. e Burns. R. C. - **Caminhos da Polpa** - 6ª ed. 2007. Editora Guanabara Koogan.
4. Leonardo, M.R. Endodontia: **Tratamento de Canais Radiculares.** Pana, 4ª ed.
5. Maciel, A.C.C. e Colaboradores. **Manual de Endodontia.**
6. **ILSON JOSÉ SOARES; FERNANDO GOLDBERG ENDODONTIA. Técnica e Fundamentos.** Porto Alegre:
Artes Médicas Sul. 2001
7. Lopes H.P.; Siqueira Jr. J.F.; **Endodontia. Biologia e Técnica.** Ed. Médica e Científica Ltda., RJ.
8. Estrela, C. **Ciência Endodôntica.** Vol 1 -1ª Ed. 2004 - Ed. Artes Médicas.
9. Mário & Renato F. Leonardo. **Sistema Rotatório em Endodontia.** EAP/APCD. Artes Médicas, 2002.

Niterói, 26 de outubro de 2013.

LILIAN FERREIRA FREITAS
Coordenador do Curso
#####